



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 947/2016.

“PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO DE SERVIÇOS CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 913/2016 E 914/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando que o Processo Administrativo encontra-se em andamento e a possibilidade da continuidade do afastamento preventivo, nos termos do parágrafo único do art.174 da Lei Municipal 006/98;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam prorrogadas por mais 30 (trinta) dias, os prazos constantes das Portarias nº **913/2016** e **914/2016**, mantendo-se o afastamento preventivo dos servidores.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 19 de Abril de 2016.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES